

FREGUESIA DE GALVEIAS

A V I S O

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE VINTE E DOIS  
POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES  
PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

1 -Para efeitos do disposto no nr. 1 do artº. 11º. da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 33º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo da Freguesia de 6 de agosto de 2024, se encontram abertos procedimentos concursais comuns da atividade da Freguesia, na modalidade de relação Jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vinte e dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Galveias nas seguintes categorias:

Ref. A - 14 Assistentes Operacionais, da carreira de Assistente Operacional;

Ref. B - 7 Assistentes Técnicos, da carreira geral de Assistente Técnico;

Ref. C - 1 Técnico Superior de Agronomia, da carreira geral de Técnico Superior.

2 - Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A - Desempenho de Funções conforme previsto no anexo a que se refere o nr. 2 do artº. 88º., anexo à LTFP, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico em todas as áreas de intervenção da Junta de Freguesia.

Ref. B - Desempenho de Funções conforme previsto no anexo a que se refere o nr. 2 do artº. 88º., anexo à LTFP, para a carreira/categoria de Assistente técnico, funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços, nomeadamente atendimento público, aprovisionamento e economato.

Ref. C - Desempenho de Funções conforme previsto no anexo a que se refere o nr. 2 do artº. 88º., anexo à LTFP, para a carreira/categoria de Técnico Superior, designadamente, estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado na área; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica.

3 - A descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores contratados, de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os mesmos detenham qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

4 - Legislação aplicável: Os procedimentos regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei nr. 82/2023 de 29 de dezembro, que aprovou o orçamento do estado para 2024, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e o Decreto-Lei nr. 4/2015 de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo) e demais legislação aplicável.

5 - Local de Trabalho - As funções serão exercidas na área da Freguesia de Galveias, bem como em qualquer local que se tenha de deslocar para o exercício das respetivas funções.

6 - Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não haver reserva de recrutamento constituída na Junta de Freguesia, para os postos de trabalho colocados a concurso, não existindo igualmente reserva de recrutamento na ERC.

7 - Posicionamento remuneratório - Posição remuneratória de referência, em função da respetiva carreira e dos correspondentes níveis da tabela remuneratória única:

Ref. A - Assistente Operacional: correspondente à 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única - € 821,83;

Ref. B - Assistente Técnico: 1.ª posição remuneratória nível 7 da Tabela remuneratória única, a que corresponde € 922,47.

Ref. C - Técnico Superior de Agronomia: 1ª. Posição remuneratória nível 16 da Tabela remuneratória única, a que corresponde € 1.385,99;

8 - Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade da Freguesia, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do nr. 4 do artº. 30º. Da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que podem candidatar-se indivíduos com ou sem vínculo de emprego público.

9 - Requisitos de Admissão - Os previstos no artigo 17.º Da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nr. 35/2014 de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 - Habilitações literárias exigidas: Ref.A - Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 - 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 - 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 - 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho; e ainda, possuir carta de condução, valorização a quem tiver carta de condução de pesados. Ref.B - 12º. Ano ou curso equivalente; não havendo possibilidade de substituição dos

níveis habilitacionais por formação ou experiência profissional. Ref.C - Licenciatura em Agronomia.

11 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

12 - De acordo com o disposto na alínea k) do nr. 3 do artigo 11º. da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 - Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos Postos de Trabalho supra referenciados e para efeitos do previsto no nr. 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 - Dez (10) dias úteis a contar da data da presente publicação, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14.2. - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, no serviço de recursos humanos da Junta de Freguesia de Galveias ou no site [www.jfgalveias.pt](http://www.jfgalveias.pt), devendo ser entregue pessoalmente nos recursos humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Galveias, Largo de S. Pedro, 7400-022 Galveias.

14.3 - Os formulários de candidatura, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

b) No caso dos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

15 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - Métodos de seleção (n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5º e 6º da Portaria):

17.1 - Para os candidatos identificados no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, exerçam, por

escrito, o direito estabelecido no n.º 3.º do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

**Avaliação Curricular (AC):** nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD). A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

$$AC = (HA \times 20 \%) + (FP \times 10 \%) + (EP \times 60 \%) + (AD \times 10 \%)$$

em que:

**AC** = Avaliação Curricular

**HA** = Habilitação Académica

**FP** = Formação Profissional

**EP** = Experiência Profissional

**AD** = Avaliação de Desempenho

Sendo:

- a) **HA = Habilitação Académica:** onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Ref.A,B

Habilitação legalmente exigível - 18 valores

Habilitação superior à legalmente exigível - 20 valores.

Ref.C

Licenciatura - 18 valores;

Mestrado - 19 valores;

Doutoramento - 20 valores.

- b) **FP = Formação profissional:**

Sem formação - 0 valores;

Com duração igual ou inferior a 60 horas nos últimos 3 anos - 10 valores;

Com duração superior a 60 horas e igual ou inferior a 100 horas nos últimos 3 anos - 14 valores;

Com duração superior a 100 horas e igual ou inferior a 150 horas nos últimos 3 anos - 16 valores;

Com duração superior a 150 horas e igual ou inferior a 200 horas nos últimos 3 anos - 18 valores;

Com duração superior a 200 horas nos últimos 3 anos - 20 valores;

c) **EP = Experiência Profissional:**

Sem experiência na área de atividade - 0 valores;

Igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de atividade - 10 valores;

Superior a 2 anos e igual ou inferior a 5 anos de experiência na área de atividade - 12 valores;

Superior a 5 anos e igual ou inferior a 8 anos de experiência na área de atividade - 16 valores;

Superior a 8 anos e igual ou inferior a 10 anos de experiência na área de atividade - 18 valores;

Superior a 10 anos de experiência na área de atividade - 20 valores;

d) **AD = Avaliação Desempenho:**

Desempenho relevante/excelente (de 4 a 5) - 20 valores;

Desempenho adequado (de 2 a 3,999) - 16 valores;

Sem avaliação de desempenho ou desempenho inadequado (de 1 a 1,999) - 10 valores;

17.2 - Para os restantes candidatos serão utilizados os seguintes métodos de seleção com base no perfil de competências atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP), Entrevista Avaliação de Competências (EAC) e Exame Médico (EM).

- a) **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências Técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, e versará sobre temas baseados na legislação abaixo indicada, para a seguintes referências:

Ref.A - Assistentes Operacionais

A prova será constituída por duas fases com a valoração total de 20 valores. A primeira de natureza teórica e a segunda de natureza prática de forma oral de realização individual, sendo que cada parte terá a valoração de 10 valores.

-----Fase 1: Esta fase sendo de natureza teórica, é constituída pela seguinte temática:

----Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

----Regime jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Duração da Prova, fase 1 - 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 15 minutos;

-----Fase 2: Esta fase sendo de natureza prática visa avaliar a compreensão, qualidade, celeridade de execução da tarefa, assim como os conhecimentos demonstrados. A prova consistirá na exumação e inumação de cadáveres, no Cemitério de Galveias e consistirá também na plantação de flores, poda de árvores, limpeza e desmatação, para verificação da utilização do conhecimento dos equipamentos afetos às tarefas.

Duração da Prova, fase 2 - 20 minutos.

Para a Ref.B - Assistente Técnico

----Código do Procedimento Administrativo - Decreto - Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro;

----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

----Regime jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ref.C - Técnico Superior de Agronomia

----Código do Procedimento Administrativo - Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

----Regime jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----Código do Trabalho - Lei nr. 7/2009 de 12 de fevereiro;

----Medidas de Modernização Administrativa - Decreto-Lei nr. 135/99 de 22 de abril;

----Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) de 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;

**NOTA** - A legislação indicada é a que se encontra publicada e/ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se tornem necessárias.

Durante a realização das provas os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

As fases das provas de conhecimentos são consecutivas e não eliminatórias.

Os candidatos têm de trazer consigo o bilhete de identidade ou o cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização das provas.

**b) Avaliação psicológica** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método de seleção, conforme o N.º 2, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será valorado através de menções classificativas de "Apto" ou "Não Apto". Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de "Não Apto" neste método de seleção.

**c) A Entrevista Avaliação de Competências**, nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 17.º, dos n.os 4, 6 e 7 do artigo 37.º e a alínea c) do artigo 39.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Parâmetros a avaliar:

aa) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar - 4 valores;

Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;

Satisfaz - 2 a 2,9 valores;

Satisfaz Pouco - 1 a 1,9 valores;

bb) Interesse e experiência profissional - 4 valores;

Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;

Satisfaz - 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco 1 a 1,9 valores;

cc) Capacidade de expressão - 4 valores;

Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;

Satisfaz 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores;

dd) Espírito de iniciativa - 4 valores;

Satisfaz Integralmente 3 a 4 valores;

Satisfaz - 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores;

ee) Preocupação pela valorização e atualização profissional - 4 valores;

Satisfaz Integralmente - 3 a 4 valores;

Satisfaz - 2 a 2,9 valores;

Satisfaz pouco - 1 a 1,9 valores.

A classificação da Entrevista da Avaliação de competências resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = aa + bb + cc + dd + ee$$

**d) O Exame Médico** visa avaliar as condições físicas e de saúde para a execução das tarefas propostas, no exercício das funções para as quais se estão a candidatar. Este método de seleção, conforme o N.º 2, do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será valorado através de menções classificativas de "Apto" ou "Não Apto". Serão excluídos os candidatos que obtenham um juízo de "Não Apto" neste método de seleção.

18 - A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos que efetuam Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

$$CF = (AC \times 30 \%) + (EAC \times 70 \%)$$

em que:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EAC** = Entrevista Avaliação de Competências

b) Para os candidatos que efetuam Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências:

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \text{ "Apto" ou "Não Apto"}) + (EAC \times 50\%) + (EM \text{ "Apto" ou "Não Apto"})$$

em que:

**CF** = Classificação Final

**PC** = Prova de Conhecimentos

**AP** = Avaliação Psicológica

**EAC** = Entrevista Avaliação de Competências

**EM** = Exame Médico

19 - Cada um dos métodos de seleção bem como cada uma das fases que comportam o eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quantos aos métodos obrigatórios e pela ordem constante na presente publicação, quanto aos métodos facultativos, nos termos do nr.3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

20 - Sistema de Classificação Final - são excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou uma menção "Não Apto" ou que não comparecerem, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos da alínea a) do nr. 4, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

21 - Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

22 - Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do nr. 1 do artº. 37º. do anexo da Lei nr. 35/2014 de 20 junho.

23 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

24 - Composição dos júris:

#### **Referência A**

**Presidente** - José Vences Nobre Ferreira, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Galveias;

**1º. Vogal efetivo** - Ricardo Manuel Matias Valente, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Galveias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2º. Vogal efetivo** - Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis;

**1º. Vogal suplente** - António José Laranjinha Rodrigues, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Galveias;

**2º. Vogal suplente** - Maria do Rosário Sousa Coelho Félix, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Galveias.

#### **Referência B**

**Presidente** - Carlos Manuel Casaca Valente, Coordenador Técnico da Junta de Freguesia de Galveias;

**1º. Vogal efetivo** - Tina Maria Rodrigues Laureano Palhão, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Galveias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2º. Vogal efetivo** - Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis;

**1º. Vogal suplente** - Jéssica Alexandra Alves Ramos, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Galveias;

**2º. Vogal suplente** - Julieta Maria Neves Laranjeira Sousa, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Galveias

#### **Referência C**

**Presidente** - Telma Sofia Guerra Belo, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Galveias;

**1º. Vogal efetivo** - Jorge Manuel Rento Pereira, Técnico Superior do Município de Monforte, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2º. Vogal efetivo** - Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do Município de Avis;

**1º. Vogal suplente** - Laura Isabel Laranjeira Sousa, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Galveias;

**2º. Vogal suplente** - Tatiana Isabel Casaca Vieira, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Galveias.

25 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Assiste ainda ao júri a faculdade de prestar esclarecimentos e resolver omissões, que surjam no âmbito dos procedimentos concursais, no âmbito das suas competências.

26 - Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

27 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, terminada a apreciação das candidaturas, os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

29 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Freguesia de Galveias: [www.jfgalveias.pt](http://www.jfgalveias.pt)

30 - Ao abrigo do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da referida Portaria.

31 - Às exclusões dos procedimentos, ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, é aplicável o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 - Após homologação, a lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público da Junta de Freguesia de Galveias, disponibilizada na sua página eletrónica e será ainda publicado um aviso na 2ª. Série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação.

33 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º. da Constituição, a administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

34 - Nos termos do nr. 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nr. 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

35 - A Freguesia de Galveias informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura aos procedimentos concursais supra referidos, em cumprimento do disposto nos artigos 12.º, 13.º, 14.º, e 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei nr. 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação e o regulamento geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos dos procedimentos concursais devem respeitar o previsto no artigo 47.º da referida Portaria.

Os documentos apresentados no âmbito dos procedimentos concursais referenciados, constituem-se como documentos administrativos, pelo que

o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei nr. 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação.

36 - A Publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nr. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e ao previsto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

37 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

38 - A publicação integral dos procedimentos concursais, será publicitada na página eletrónica da Freguesia de Galveias [www.jfgalveias.pt](http://www.jfgalveias.pt), na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e disponível para consulta nos serviços de recursos humanos da Junta de Freguesia de Galveias.

Galveias, 11 de outubro de 2024. - A Presidente da Freguesia, Maria Fernanda Serineu Bacalhau.